



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1012/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.343 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 300082005 - 9123, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 039/2.006-GAB, de 17 de fevereiro de 2006, que outorgou a AGROPECUÁRIA AGRITER LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.011.501/0001-36 em seu(s) Artigo(s) 4º, inciso IV, ONDE SE LÊ: "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 784.593,37 m³ (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três vírgula trinta e sete metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Ribeirão Pamplona."; LEIA-SE: "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 784.593,37 m³ (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três vírgula trinta e sete metros cúbicos), suficiente ao atendimento das captações (4077/2012 - 25272; 4078/2012 - 25282; 1527/2014 - 34460; 1530/2014 - 34505) e à manutenção da vazão mínima de 475 L/s (quatrocentos e setenta e cinco litros por segundo) à jusante no Rio Pamplona."

Art. 2º - Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

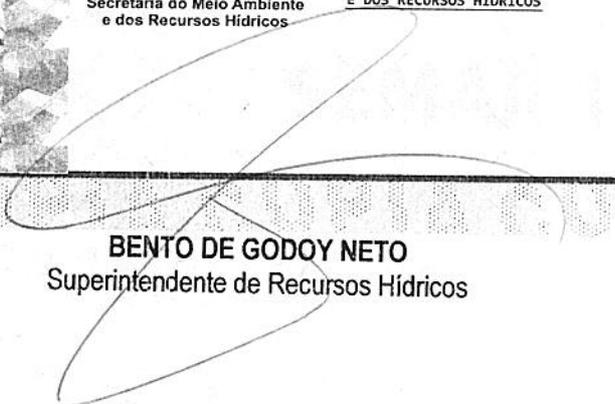
CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 15 de maio de 2014.




Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 201-5150

www.semarh.goias.gov.br

semarh@semarh.goias.gov.br

000410